

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

C.N.P.J N° 60.933.603/0001-78

NIRE - 35300011996

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E HORA: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2003, às 9 horas. **LOCAL:** Sede social, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 - Piso Esplanada, São Paulo - SP.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos dias 04, 05 e 08 de abril de 2003 no Diário Oficial do Estado, e nos dias 04, 07 e 08 de abril de 2003 na Gazeta Mercantil.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas e ainda, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76, o Sr. Vicente Kazuhiro Okazaki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. Ivo Antonio Fuchs, Contador Geral e a presença de representantes do Conselho Fiscal, da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **MESA:** Presidente – Carlos Pedro Jens. Secretário – Paulo Enéas Pimentel Braga. **ORDEM DO DIA:** **a)** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2002; **b)** Destinação do Resultado do Exercício de 2002 e a não distribuição de dividendos; **c)** Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **d)** Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. **ESCLARECIMENTOS:** **a)** As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer nº 039/2003, de 23/04/2003; **b)** A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** **a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2002:** A matéria que contou com pareceres favoráveis da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e dos Conselhos de Administração e Fiscal da CESP, resultou **aprovada por unanimidade de votos;** **b) Destinação do Resultado do Exercício de 2002 e a não distribuição de dividendos:** A matéria contou com pareceres favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia e resultou **aprovada por unanimidade de votos**, ficando acolhida a

proposta do Conselho de Administração sobre a Destinação do Resultado – Tratamento a ser dado ao Prejuízo dentro do Patrimônio Líquido e da não distribuição de dividendos referentes a esse exercício, bem como que parte do prejuízo líquido do exercício (após a realização de reservas de lucros a realizar), no valor de R\$ 3.354 milhões, bem como a absorção por lucros acumulados e reservas de lucros, com base no artigo 189, parágrafo único da Lei Federal n. 6.404/76, e pela reserva especial de dividendos, com base no artigo 202, parágrafo 5º da Lei das S/A. **c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:** O representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo indicou Antonio Carlos Figueiredo, Fernando Janotti Moreira e Raimundo Francisco Alencar Melo para membros efetivos, e Eulalia da Silva Santos, Maria Elizabeth Domingues Cechin e Vanildo Rolando Neubauer para membros suplentes. A representante do acionista Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, no exercício das prerrogativas que lhe conferem os artigos 161 parágrafo 4º e 240 da Lei n. 6.404/76, na qualidade de acionista minoritário e preferencialista da Companhia, indicou Reginaldo Antonio Ribeiro e Pedro de Carvalho para membros efetivos e Tatiana Malamud e Wilson Luiz Matar como respectivos membros suplentes. O representante da State Street Emerging Markets, no exercício das prerrogativas que lhe conferem os artigos 161 parágrafo 4º e 240 da Lei n. 6.404/76, na qualidade de acionista minoritário e preferencialista da Companhia, votou em conformidade com o acionista Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, acompanhando a indicação de Reginaldo Antonio Ribeiro e Pedro de Carvalho para membros efetivos e Tatiana Malamud e Wilson Luiz Matar como respectivos membros suplentes. O Conselho Fiscal fica assim composto: **MEMBROS EFETIVOS: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, RG: 3.145.753-8, CPF: 057.704.838-49, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, 6675, apartamento 21 São Paulo – SP, **FERNANDO JANOTTI MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG: 5.534.947, CPF: 791.158.298-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Batista Pereira, 95, São Paulo – SP, **RAIMUNDO FRANCISCO ALENCAR DE MELO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG: 6.321.166, CPF: 878.556.668-34, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 146, apartamento 13, São Paulo – SP, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG: 18.108.147-7, CPF: 091.440.778-31, residente e domiciliado na Rua Paracatu, 553, apartamento 72, São Paulo – SP, **PEDRO DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG: 6.125.375-3, CPF:

447.654.108-97, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 474, apartamento 22, São Paulo – SP. **MEMBROS SUPLENTE:** **EULALIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, contadora, RG: 10.674.318, CPF: 008.748.758-62, residente e domiciliada na Avenida Parada Pinto, 737, apartamento 122, São Paulo – SP. **MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN**, brasileira, casada, economista, RG: 1.354.466, CPF: 288.153.271-34, residente e domiciliada na Avenida Cidade Jardim, 411, apartamento 132, São Paulo – SP, **VANILDO ROLANDO NEUBAUER**, brasileiro, casado, advogado, RG: 6.759.053, CPF: 603.327.868-20, residente e domiciliado Rua Alves Guimarães, 689, apartamento 13, São Paulo – SP, **TATIANA MALAMUD**, brasileira, divorciada, advogada, RG: 07.670.520-1, CPF: 003.955.667-03, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 1300, apartamento 21, São Paulo – SP, **WILSON LUIZ MATAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 9.928.569, CPF: 042.307.498-99, residente e domiciliado na Rua Tomás Carvalhal, 540, apartamento 31, São Paulo – SP. Os Conselheiros eleitos deverão apresentar declarações que mencionem os requisitos previstos na legislação societária e demais normativos aplicáveis à espécie, em especial os do artigo 162 da Lei Federal n. 6.404/76, bem como observar as disposições do Decreto Estadual n. 43.199/98. Relativamente aos mandatos, exercerão suas funções até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Cabe ressaltar que, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o membro suplente para participar das reuniões, o qual receberá a remuneração do Conselheiro substituído; **d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Aprovada por unanimidade de votos** a fixação dos honorários mensais aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria da Companhia, na conformidade dos valores e critérios fixados pelo CODEC. Ressalte-se, por importante, que nos casos em que ocorrer acumulação de funções o Diretor perceberá apenas uma remuneração. Os membros do Conselho de Administração farão jus a uma remuneração, por sessão, correspondente a 0,1 (um décimo) do que for estipulado ao Diretor Presidente da empresa, até o limite de 2 (duas) sessões remuneradas por mês, conforme artigo 7º da Deliberação CODEC n. 01/91. Quanto aos membros do Conselho Fiscal, esses perceberão a remuneração mensal de 0,1 (um décimo) da média mensal ponderada dos honorários pagos à Diretoria, na conformidade dos valores fixados pelo CODEC, limitada a uma sessão remunerada por mês e desde que comprovado comparecimento. Ainda neste item, caberá ser autorizada a fixação da gratificação anual, na

forma prevista no artigo 4º da Deliberação CODEC, nº 01/91, aos membros da Diretoria, extensível aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembléia, determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas: Carlos Pedro Jens, Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretário, Mario Engler Pinto Junior, pela Fazenda do Estado de São Paulo; Daniel Alves Ferreira, pelo State Street Emerging Markets; Antonia Lopes da Silva, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA; Antônio Bastos Filho, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; José Roberto Pinheiro Franco, pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP; José Francisco Grecco, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; Sérgio Luiz Marques Cadima, pelo Banco Nossa Caixa S.A..

São Paulo, 24 de abril de 2003.

(a)Carlos Pedro Jens
Presidente da Mesa

(a)Paulo Enéas Pimentel Braga
Secretário